



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399 /16

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002613-39

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 163/16

**Objeto:** Registro de preços de café e açúcar refinado.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.985.398/0001-49, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
4	14495	CAFÉ TIPO TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 QUINHENTOS) GRAMAS. COTA RESERVADA	19.026	9,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 04 JUL. 2016

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI - EPP.**

Representante Legal: **Renan Guarda de Araújo**

RG nº MG 20.296-093

CPF nº 076.946.376-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002613-39

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira Eireli - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 163/16

**Objeto:** Registro de preços de café e açúcar refinado.

**Ata de Registro de Preços nº** 399/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 JUL 2016

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br](mailto:silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI - EPP.**

Representante Legal: **Renan Guarda de Araújo**

RG nº Ma Jo. 296-091

CPF nº 076 946 376 -25

e-mail institucional: [cafediprimeira@gmail.com](mailto:cafediprimeira@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_